

RECLASSIFICAÇÃO

O aluno poderá solicitar a reclassificação caso atenda aos seguintes requisitos:

- Frequência entre **50%** e **74,99%** do total de horas letivas em cada disciplina em que se enquadre nesse percentual de frequência.
- Nota igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos na disciplina para a qual deseja solicitar a reclassificação.
- Ausência de **ocorrências disciplinares** (advertências) registradas durante o período letivo.

Esses critérios devem ser cumpridos integralmente para que o aluno tenha direito à reclassificação.

METODOLOGIA

A avaliação será realizada de forma específica para cada módulo, cobrindo integralmente todo o conteúdo programático abordado. Para cada disciplina, a avaliação será composta por **10 (dez)** questões de múltipla escolha, que avaliarão o conhecimento teórico do aluno, e **1 (uma)** questão discursiva, que permitirá uma análise mais aprofundada da compreensão e capacidade de argumentação do estudante sobre o tema tratado. Essa abordagem visa garantir uma avaliação completa e justa do aprendizado do aluno ao longo do módulo.

RESULTADO PARA APROVAÇÃO

O aluno deverá atingir um **mínimo de 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento em cada disciplina durante a avaliação de reclassificação para que possa ser considerado apto a ser reclassificado. Caso o aluno obtenha um percentual inferior a 60% em qualquer uma das disciplinas avaliadas, ele **não estará apto** à reclassificação. Nesse caso, o resultado final na(s) disciplina(s) envolvida(s) será de **reprovação**, independentemente do desempenho nas demais avaliações.